



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

LEI Nº 1.273
DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

“Autoriza concessão de contribuição financeira para Associação Atlética Coroense e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira à Associação Atlética Coroense até o valor de R\$ 140.364,10 (cento e quarenta mil e trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Parágrafo Único: Para transferência da contribuição financeira mencionada neste artigo, será firmado Termo de Cooperação específico contendo Plano de Trabalho e normas de aplicação dos recursos e prestação de contas.

Art. 2º. A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

UNIDADE:	02.006.005	SETOR DE ESPORTE
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA:	2.701	ATIVIDADES DE DESP. E LAZER E RECR
ATIVIDADE:	2.153	MANUT. CONTRIB. CORRENT. DESPORTO
CONTA	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
FONTE	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
FICHA	424	

Art. 3º O Município manterá a contribuição financeira mencionada nessa lei, no limite de suas possibilidades financeiras, podendo suspendê-las mediante notificação por escrito.

Art. 4º A entidade beneficiada com a contribuição financeira autorizada por esta lei deverá apresentar prestação de contas dos recursos recebidos na conformidade com as normas estabelecidas pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Caso a parceria perdure por mais de um exercício financeiro, fica o Executivo Municipal autorizado a incluir nos orçamentos dos exercícios seguintes, as dotações orçamentárias específicas para manutenção dos repasses autorizados por esta lei, assim como aditar o Termo de Cooperação e Plano de Trabalho.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2020.

Coronel Xavier Chaves, 31 de Janeiro de 2020

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal